**ATA Nº 169**

**04/06/2024**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, sob a presidência da professora Elisângela França Machado, para a reunião ordinária do referido conselho, com a seguinte pauta**: 1) Homologação do calendário escolar (após devolutiva para a SME) e 2) Prestação de Contas referente ao ano de 2023.** A reunião teve início com a reapresentação do calendário escolar, sendo destinado 2 dias de formação para os professores, por ano e modalidade de ensino. Sendo assim, o calendário que conta com 204 dias letivos, no decorrer do ano, descontando os dias de formação, terá 202 dias letivos. Explicitando melhor a formação dos profissionais da Educação, temos os dias 17/05/2024 e 14/10/2024 como formação geral (portanto, não é dia letivo). Já os outros dias de formação, não serão letivos somente para o ano e modalidade em que os professores participarão da formação. Os demais anos de escolaridade terão aula normalmente, portanto, para estes será letivo. Sendo assim, não há como considerar não letivo no calendário, pois são dias diferentes de formação. Dessa forma, ao final do ano, todos terão 202 dias letivos. E caso ocorra suspensão de aulas durante o ano por “emenda” de feriado ou algum outro imprevisto, considerando que sejam tomadas todas as medidas legais, poderá ser descontado dos dias excedentes no calendário, já que o mínimo é 200 dias letivos. A sugestão do CME é desconsiderar como letivo o dia 08/07 e 01/11, mas não dá para saber se o governo municipal vai considerar facultativo ou não. Dessa forma, ainda resta dúvida quanto ao calendário escolar 2024, devendo ser melhor discutido na próxima reunião, onde o calendário de formação anual dos profissionais da educação estará definido. Quanto à análise da Prestação de Contas do ano de 2023, a documentação já havia sido encaminhada para os conselheiros, através do e-mail. E na presente reunião, foi entregue cópia do Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, onde consta a aplicação mínima constitucional em Educação, ou seja, o município aplicou 25,52% da receita com Educação. Além dessa documentação, foi apresentada também o Resumo Analítico de Empenhos, onde as despesas são detalhadas por dotação orçamentária e modalidade de ensino (creche, pré-escola e ensino fundamental). Os conselheiros iniciaram a análise da documentação e alguns esclarecimentos se fazem necessários, sendo que deverão ser encaminhados para a Secretaria de Educação, para que sejam apresentados na próxima reunião. Adiantamentos em nome de Mirian Novaes (para qual finalidade / a que se refere?); Projeto de arquitetura para escola no Tijuco Preto; Marmitex (para qual situação?); Medicamentos (quais? Qual finalidade?); Instituto de Educação Cultura e Lazer (qual finalidade?). Nada mais havendo, encerramos a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por todos em lista de presença anexa.